



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.759, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera denominação de Secretarias Municipais, instituídas pela **Lei Municipal n.º 2.755, de 02 de março de 2026** – Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a inclusão e alteração de nomenclaturas de Secretarias Municipais, referidas na Lei Municipal n.º 2.750 de 23 de dezembro de 2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ITABUNA, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º As secretarias municipais referidas na lei citada no artigo anterior passarão a vigorar com a seguinte redação:

Estrutura Administrativa Anterior	Estrutura Administrativa Atual
06 - CONTROLADORIA GERAL	06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
15 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Art. 3º. Caberá ao órgão competente da Administração Pública Municipal, promover as adequações necessárias para aplicação do disposto nesta lei.

Art. 4º. A alteração de denominação promovida por esta lei, aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento

